

**CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 004/2024 SELEÇÃO
DE ALUNOS BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO BANDA JOVEM SUL,
CENTRO E MONITORES DO PROGRAMA MÚSICA NA REDE**

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo tornam pública a abertura do chamamento público para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (BPIG) para atender ao projeto Bandas nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo, com fundamento na Resolução no 296/2021 do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF, no Termo de Cooperação n 088/2021 e nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

1.1. O projeto Bandas nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo, é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) no âmbito do programa Música na Rede. Iniciado no ano de 2008 na escola estadual de ensino fundamental e médio “Liceu Muniz Freire”, em Cachoeiro de Itapemirim, já foram implantadas ou resgatadas 33 bandas escolares, distribuídas em 28 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a, aproximadamente, 1.200 alunos anualmente.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos aos candidatos à bolsa:

- a) Estar cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na Rede Pública Estadual de ensino;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada;
- c) Participar ativamente das aulas de instrumento em uma das unidades escolares integrantes do Programa Música na Rede;
- d) Possuir até 22 (vinte e dois) anos de idade;
- e) Estar devidamente matriculado no Programa Música na rede no ano de 2024 <https://musicanarede.fames.es.gov.br/formulario-de-inscricao>;
- f) Ter realizado o preenchimento do Relatório Técnico Final, disponível em <https://www.sigfapes.es.gov.br>, referente ao período 2022/23 (somente quem foi bolsista do projeto no ano anterior).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas bolsas para atuação no Projeto Bandas nas Escolas – Programa Música na Rede:

- a) Banda Jovem Música na Rede SUL: 37 (trinta e sete) vagas para alunos bolsistas, podendo serem preenchidas por alunos de Ensino Fundamental (5 vagas), Ensino Médio (32 vagas);
- b) Banda Jovem Música na Rede CENTRO: 37 (trinta e sete) vagas para alunos bolsistas, podendo serem preenchidas por alunos de Ensino Fundamental (5 vagas), Ensino Médio (32 vagas);
- c) Monitores: 6 (seis) vagas para cadastro de reserva, visando atuação nas escolas que não são contempladas com alunos participando das Bandas Jovens.

3.2. Em caso de vacância de vagas na BJMR/SUL ou BJMR/CENTRO, poderão ser ofertadas vagas para alunos egressos, participantes do Música na Rede/Projeto Bandas nas Escolas no ano de 2023, que não tiveram suas bolsas canceladas por qualquer natureza.

3.3. As vagas serão distribuídas nos naipes de: Flauta, Oboé (BJCentro), Fagote (BJCentro), Clarinete, Sax Alto, Sax Tenor, Sax Barítono, Trompete, Trompa, Trombone, Bombardino, Tuba e Instrumentos de Percussão.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. A bolsa está prevista para o início do mês de fevereiro/2024, com término em Dezembro/2024, podendo ser prorrogada, a depender dos interesses das parcerias institucionais.

4.2. O tempo de duração poderá ser interrompido de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O Bolsista receberá o valor mensal conforme requisitos específicos:

- a) B-PIG IX – R\$ 300,00 (trezentos reais): estar cursando o Ensino Fundamental;
- b) B-PIG X – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais): estar cursando o Ensino Médio/Técnico/Egresso.

6. DOS ENSAIOS

6.1. Os ensaios semanais serão realizados:

- a) BJSul: Aos sábados, de 08h às 11h, na “Ceemti Liceu Muniz Freire” R. Moreira, 171 Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29306-000.
- b) BJCentro: Aos sábados, de 08h às 11h, na “Faculdade de Música do Espírito Santo - Maurício de Oliveira” - Praça Américo Poli Monjardim, 60 - Centro, Vitória - ES, CEP 29010-640.

6.2. Podem ser incluídos ensaios/apresentações outras datas, bem como em feriados e pontos facultativos, bem como os horários podem sofrer modificações conforme as necessidades do programa.

6.3. Datas e horários para apresentações serão avisados previamente pela direção artística da BJMR que o integrante fizer parte.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1. Aos integrantes selecionados para as BJMR competirá:

- a) Observar rigorosamente os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por encerrados pela direção artística das BJMR;
- b) Observar rigorosamente os horários estabelecidos para as apresentações públicas das BJMR em qualquer localidade;
- c) Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística das BJMR durante os ensaios e as apresentações públicas;
- d) Acatar as determinações da direção artística das BJMR, tanto na área artística quanto disciplinar;
- e) Não utilizar, na sala de ensaio, equipamentos eletrônicos como: telefones celulares, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que prejudiquem a concentração e o ambiente de aprendizado;
- f) Não se comportar de maneira a perturbar o ambiente de ensaios, como, por exemplo, conversas em excesso;
- g) Não se ausentar dos ensaios e das apresentações da BJMR sem a justificativa devidamente documentada;
- h) Estudar previamente o repertório, exercícios e demais atividades enviadas pela direção artística das BJMR;
- i) Ajudar no traslado dos instrumentos e montagens de materiais nos ensaios/apresentações;

- j) Participar assiduamente das aulas, ensaios e apresentações da escola em que o aluno for integrante.

7.2. Os monitores seguirão as mesmas diretrizes do item 7.1 no âmbito de suas respectivas bandas, bem como seguirão as orientações dos respectivos Regentes e Assistência Pedagógica do Projeto Bandas nas Escolas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas em período estabelecido no cronograma de atividades deste chamamento público (item 13) e continuarão abertas para realização de novas convocações e exames, visando preencher vagas que eventualmente surgirem ou não forem preenchidas.

8.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição por meio do *link* <https://forms.gle/f8zkFQynSTKprZCf7>

8.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente chamamento público e seu compromisso (ou do seu responsável legal) em aceitar plena e integralmente as condições e a legislação nele determinadas.

8.4. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

8.5. Os integrantes menores de idade deverão enviar o link do PDF (carregado no drive – opção - “acesso geral” – “qualquer pessoa com o link” - “Leitor”), com assinatura dos responsáveis confirmando a ciência dos termos deste edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos inscritos ocorrerá em período estabelecido no cronograma de atividades (item 13).

9.2. Os candidatos deverão enviar os links de dois vídeos:

- a) Vídeo 01 - Executando uma música ou trecho de no mínimo 1min, de livre escolha. O link deverá ser obrigatoriamente do YouTube no formato “não listado”;

- b) Vídeo 02 (obra de confronto):

b.1) Banda Jovem Sul e Monitores:

b.1.1) Executando uma música de estudo do método Da Capo 01 - “99. História da Caboclinha”;

b.1.2) Os candidatos para as vagas de percussão deverão executar a parte de caixa (pode ser executada em “pad de estudo” ou similar).

b.2) Banda Jovem Centro:

b.2.1) Executando a música "First Suite In Eb for Military band - Gustav Holst - 1 movimento Chaconne"; (do início até a letra B de ensaio);

b.2.2) Instrumentos que tenham mais de uma voz, é opcional ao candidato a escolha da voz que irá gravar;

b.2.3) À percussão, é facultado escolher uma obra original para banda de música, com duração de, no mínimo, 2 minutos.

9.3. Os candidatos serão avaliados por meio de critérios previamente estabelecidos, a saber:

- a) Postura;
- b) Afinação;
- c) Articulação;
- d) Divisão Rítmica;
- e) Conhecimento musical.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A relação de candidatos inscritos e selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível no endereço <https://fames.es.gov.br/editais>, conforme cronograma (item 13).

11. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

11.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação da seguinte documentação segundo o prazo estabelecido no cronograma (item 13):

- a) Comprovante de residência atualizado (*dentre os últimos seis meses*) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel junto com o comprovante;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Declaração de matrícula do Ensino Médio ou Fundamental;
- e) Espelho do extrato de Vínculos INSS (<https://meu.inss.gov.br>);

- f) Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>);
- g) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- h) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual (https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php);
- i) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- j) Certidão negativa de débito trabalhista (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- k) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- l) Plano de atividades do bolsista.

11.2. A inobservância dos prazos estabelecidos no cronograma (item 13) para apresentação de documentos, bem como a falta ou inconsistência em qualquer um destes, desclassifica o candidato.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1. O candidato classificado deverá realizar o cadastramento online no Sistema SIGFAPES conforme instruções abaixo:

- a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br.
- b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”) utilizando login (CPF) e senha próprios.
- c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 11.1.
- d) Proceder à abertura de **conta corrente** em nome do bolsista junto ao banco **BANESTES** ou informar conta corrente existente no **BANESTES**.

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

13.1. Cronograma referente às etapas de seleção:

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
-----------------------	---------

Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/xUfzwbUqAt1ij8D89	Disponível a partir do dia 26 de Janeiro de 2024
Divulgação dos inscritos	21h do 31/01/2024 e periodicamente, no site da FAMES
Divulgação dos Selecionados	02/02/2024
Prazo para interposição de recursos administrativos	Em até 02 dias úteis após a divulgação de cada Resultado
Análise documental e implementação da bolsa	10 dias após divulgação dos selecionados
Previsão de início das atividades	Fevereiro 2024

14. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

14.1. A bolsa será cancelada mediante:

- Solicitação do bolsista;
- Solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- Faltas disciplinares que afetem as atividades do Projeto;
- Descumprimento da participação assídua na Escola do Projeto na qual o aluno for integrante;
- Descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução
- CCAF-Fapes nº 323, de 07 de março de 2023;
- Prática de fraude;
- Falecimento do bolsista.

14.2. Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo, publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.

15.2. Os selecionados, no caso de menores de idade, através de seus representantes legais, cedem os direitos de uso de imagem para divulgação da Banda Jovem Sul Música na Rede por redes de TV, mídias em geral e instrumentos de divulgação do programa Música na Rede.

15.3. Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para as BJMR e Monitores, serão chamados os suplentes, obedecendo à ordem classificatória.

15.4. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 5 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação de cada resultado, através do e-mail musicanarede@fames.es.gov.br.

15.5. Havendo vacância de vagas, os integrantes que terminaram o ensino médio e tiverem participado do Projeto Bandas no ano anterior à data da inscrição, poderão receber a bolsa, até o limite de 22 anos de idade.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.

15.7. Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.

15.8. A seleção que trata o presente edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.

15.9. Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.9.1. A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

15.9.2. O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

16. Grupo de WhatsApp para respostas sobre eventuais dúvidas:

LINK: <https://chat.whatsapp.com/BfQEHWB3E1AxvgPWkqpw>

Dúvidas Edital - Bolsistas 2024
Grupo do WhatsApp



17. Os prazos e datas previstos no edital podem ser alterados de acordo com as necessidades do projeto.

Vitória/ES, 25 de Janeiro de 2024.